



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3337

Ji-Paraná (RO), 7 de agosto de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03
ATA FPS.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 12994/GAB/PM/JP/2020 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 093/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 449.000,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	460	10.301.0004.2101.0000	Manutenção
	dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		249.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
	Exercício Corrente			
	Básica - Principal	010	100	Atenção

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	486	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
	dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC		200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
	Exercício Corrente			
	Básica - Principal	010	108	MAC - Procedimentos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	455	10.301.0004.2101.0000	Manutenção
	dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		-249.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
	Exercício Corrente			
	Básica - Principal	010	100	Atenção

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	480	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
	dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC		-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
	Exercício Corrente			
	Básica - Principal	010	108	MAC - Procedimentos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12995/GAB/PM/JP/2020 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 093/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 992.462,96** (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1254	15.451.0006.1019.0000	Construção,
	Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias		500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3		Recursos do Tesouro -
	Exercícios Anteriores			
	Município	002	001	Recursos Próprios do

1256	20.608.0007.2065.0000	Constr.
	Manut. Recup. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais	492.462,96
		3.3.90.39.00
	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3
	Exercícios Anteriores	
	Município	002
		001

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
	Superávit do Exercício de 2019		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.571.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.571.930,63	- R\$ 1.943.644,52	R\$ 16.628.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.628.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 7.630.163,83
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 8.998.122,28

DECRETO N. 12996/GAB/PM/JP/2020 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 093/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 261,68** (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	693	08.122.0001.2084.0000	Manutenção
	das Atividades dos Conselhos		261,68	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
	Exercício Corrente			
	Município	002	001	Recursos Próprios do

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	691	08.122.0001.2084.0000	Manutenção
	das Atividades dos Conselhos		-261,68	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
	Exercício Corrente			
	Município	002	001	Recursos Próprios do

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12997/GAB/PM/JP/2020 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando n.º 093/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 26.327,60** (vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 09 01
		GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Ficha: 6	4
	08.122.0001.2009.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	778,33	3.3.90.39.00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES
	Ficha: 6	5
	08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	12.000,00	3.3.90.39.00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES
	Ficha: 6	6
	08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	11.271,96	4.4.90.51.00
		OBRAS E INSTALAÇÕES
	Ficha: 6	7
	08.122.0001.2082.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	2.277,31	

3.1.90.94.00 INDENIZA-
ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 6 4 7
08.122.0001.2016.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão
Administrativa -23.271,96

4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES
Ficha: 6 4 8
08.122.0001.2016.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão
Administrativa -1.040,01

4.4.90.52.00 EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 6 9 1
08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão
Administrativa -2.015,63

3.3.90.33.00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12998/GAB/PM/JP/2020
03 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 093/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 494
10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Me-
dicina Curativa 10.000,00

4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM
SAÚDE
Ficha: 528
10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção
Medicina Preventiva 12.000,00

4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO
- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 480 10.302.0005.2100.0000
PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa
-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 05 BLOCODE
CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha: 514 10.305.0004.2063.0000
PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva
-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12999/GAB/PM/JP/2020
03 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 093/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 59.005,61** (cinquenta e nove mil e cinco reais e sessenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 913
04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão
Administrativa 59.005,61

3.3.90.93.00 INDENIZA-

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 GABINETE
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 58 04.122.0001.2044.0000
PAGAD - Progr. Apoio a Gestão Administrativa -59.005,61
3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13003/GAB/PM/JP/2020
05 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 24.887, de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.181, de 01 de julho de 2020 que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná;

Considerando a necessidade de serem destinados recursos exclusivamente para o combate de surto pandêmico em nosso Município;

Considerando a disposição dos Órgãos Federais e Estaduais em garantir referidos recursos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando ainda o disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

Considerando o teor do Memorando n. 094/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 112.800,00** (cento e doze mil e oitocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 18 02 BLOCO - CORONAVÍRUS (CO-
VID-19)
1378 08.244.0009.2042.0000 Enfren-
tamento da Emergência de Saúde - Nacional 62.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-
SUMO
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente
018 126 COVID no SUAS -



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Acolhimento

1379	08.244.0009.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	018 126	COVID no SUAS - Acolhimento	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação repassado pelo Governo Federal, através do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Os Créditos abertos por esse Decreto, poderão ser suplementados mediante a abertura de novos Créditos Extraordinários, conforme a necessidade de manutenção à assistência social a população do Município de Ji-Paraná durante o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13004/GAB/PM/JP/2020
05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 24.887, de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.181, de 01 de julho de 2020 que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná;

Considerando a necessidade de serem destinados recursos exclusivamente para o combate de surto pandêmico em nosso Município;

Considerando a disposição dos Órgãos Federais e Estaduais em garantir referidos recursos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando ainda o disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

Considerando o teor do Memorando n. 094/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 07 16	BLOCO CUSTEIO – CORONA-VÍRUS (COVID-19)	
1380	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010 101	Coronavírus – COVID-19

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os Créditos abertos por esse Decreto, poderão ser suplementados mediante a abertura de novos Créditos Extraordinários, conforme a necessidade de manutenção do sistema de saúde do Município de Ji-Paraná durante o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3213/2020/SEMFAZ

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-3213/2020 - SEMFAZ. Objeto: **Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de tributos municipais.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de **10/08/2020** até **09/08/2021** (12 meses). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 6 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2389/2020/SEMUR

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-2389/2020 - SEMUR. Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**. Data de Abertura: **26/08/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 6 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de prorrogação da Data de Abertura**. Processos nº 1-1040/2020/SEMUSA, que tem como objeto o(a) **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças**, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264. **DATA DE ABERTURA: 20/08/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 6 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

ATA FPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - CIRP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FPS

Às quinze horas e trinta minutos do vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, realizou-se Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários - CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS. Com todos os membros presentes, foi aberta a sessão. A pauta para a reunião contempla os seguintes assuntos a serem abordados: a) Análise da Carteira e dos Relatórios Analíticos dos Investimentos do FPS de fevereiro a abril de 2020 (em resposta ao Ofício nº 202/FPS/2020); b) Análise da Carteira e dos Relatórios Analíticos dos Investimentos do FPS de maio de 2020 (em resposta ao Ofício nº 210/FPS/2020); c) Análise e deliberação sobre as propostas de realocação e sobre os novos fundos de investimento apresentados pelo Banco do Brasil (Ofícios nº 210 e 256/FPS/2020) - anexo III; d) Análise do Portfólio e do Relatório Analítico da Carteira de Investimento do FPS referente ao mês de junho/2020; e) Acesso à plataforma de investimentos - Sistema SIRU; f) Deliberação sobre as propostas de realocação e sobre diversificação da carteira de investimentos em observância à estratégia de alocação aprovada na Política de Investimentos.

1. Iniciados os serviços o membro Denis Ricardo dos Santos fez uma breve explanação sobre os assuntos programados para a reunião. Em seguida, os membros puderam expor suas considerações sobre as análises das carteiras de investimento de fevereiro, março, abril, maio e junho. Nesse momento, apresentaram informações e considerações sobre a evolução e rentabilidade mensal de cada um dos fundos de investimento da carteira do RPPS, destacando alguns aspectos e informações relevantes, com as quais formulou-se relatório sobre cada um dos períodos, conforme demonstrado a seguir:

a) Análise da Carteira de Fevereiro: O PL do FPS aplicado atingiu o valor de R\$ 176.624.335,45, demonstrando uma evolução patrimonial de aproximadamente 0,40% (pouco acima de 712 mil reais) comparado com o saldo do final do mês anterior. Considerando que o retorno de janeiro foi de 0,26%, o retorno acumulado em 2020 até o final de fevereiro foi de aproximadamente 0,67%, ao passo que a meta atuarial (IPCA + 4,28%) estava em 1,13%. Quanto ao rendimento dos fundos, em específico, apenas 4 fundos apresentaram retorno superior à meta-mês, e todos os outros apresentaram retorno inferior à meta, sendo que o fundo "AQ3" teve um retorno

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

negativo em 0,09%. Assim, os fundos de renda fixa tiveram um retorno de 0,43% enquanto os fundos de renda variável tiveram um retorno de -0,13%.

b) Análise da Carteira de Março: O RPPS teve uma perda de quase R\$ 6,5 milhões no PL aplicado, ficando com o saldo de R\$ 171.002.885,86, que significa um retorno negativo em aproximadamente -3,64% apenas no mês de março, e reduzindo a rentabilidade acumulada para -2,99% no 1º trimestre, sendo que a meta atuarial estava em 1,57%, ou seja, o RPPS ficou a mais de 4,5 pontos percentuais abaixo da meta naquele momento. Quanto aos fundos, no segmento de renda fixa verificamos que, apesar da queda em quase todos os índices (à exceção de IRF-M 1, CDI e IPCA), o fundo "Monte Carlo" (IMA-B 5) teve um retorno de 2,20%, enquanto os outros fundos tiveram rendimento partitório ou inferior ao benchmark. Deve-se, ainda, destacar a perda nos fundos de IMA-B e IMA-B 5+ no mês de março, chegando quase a -7% (IMA-B) e -11% (IMA-B 5+), tal qual a variação dos índices. No segmento de renda variável, o fundo "Monza" (R\$ 5,03mi em fevereiro) teve um retorno de 6,83% em março, mas os outros fundos tiveram queda. Assim, considerando que o fundo "Monza" representa aproximadamente 40% dos fundos de renda variável na carteira do FPS, chegou-se ao retorno de 2,52% nesse segmento, enquanto renda fixa teve um prejuízo de 4,14%.

c) Análise da Carteira de Abril: Nesse mês o PL teve um crescimento de quase 1,7 milhões, resultando no saldo de R\$ 173.694.285,98 aplicados, perfazendo o total de 0,97% de retorno comparado com o mês anterior, reduzindo o prejuízo acumulado para -2,05% no ano, enquanto a meta atuarial permaneceu praticamente estagnada em 1,6% até então. A maioria dos fundos de renda variável, acompanhando seus índices, apresentaram recuperação em relação ao quadro do mês anterior, chegando a rendimentos próximos aos 2% nos fundos de IMA-B 5+ ("Caixa Brasil IMA-B 5+" que tinha R\$ 25mi e "BB IMA-B 5+" que tinha R\$ 29,5mi em março). Dos fundos de renda variável, apenas o "Monza" apresentou retorno positivo (0,76%), ao contrário dos demais fundos do mesmo segmento. Os ativos, então tiveram um retorno final de 0,26% em renda variável e de 1,03% em renda fixa.

d) Análise da Carteira de Maio: O PL líquido do FPS em maio chegou ao patamar de R\$ 175.195.719,77, que representa um crescimento de aproximadamente R\$ 377 mil (0,22%). Acumuladamente, reduziu o prejuízo anterior para -1,84%, enquanto a meta teve uma pequena redução chegando à parcela de 1,55%. Os índices e os fundos de renda fixa continuaram sua recuperação iniciada no mês anterior, com rendimentos positivos em praticamente todos os índices e fundos (à exceção do fundo "Monte Carlo" que performou -0,30%, contrariando seu benchmark, o IMA-B 5, que cresceu 2,12%). No total, os fundos de renda fixa apresentaram um retorno de 0,45%. Enquanto isso, os fundos de renda variável tiveram retorno negativo em todos os fundos e, principalmente, no fundo "Monza" que chegou a -6,45%, sendo que esse segmento performou em -2,57% em maio.

e) Análise da Carteira de Junho: Nesse mês o PL chegou a R\$ 178.744.941,18, com um retorno de 2,21% (rendimento de R\$ 632.350,11). Assim, o patrimônio que

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

apresentava prejuízo no acumulado anual, passou a apresentar uma evolução de 0,33%, mesmo assim, longe da meta atuarial que estava em 2,17%. Todos os índices e fundos do segmento de renda fixa tiveram retorno positivo no mês de junho, mas nem todos tiveram o crescimento igual ou superior à evolução da meta atuarial (a exemplo dos fundos referenciados no IRF-M 1 e no CDI). No segmento de renda variável, assim como nos meses anteriores, os fundos "AQ3" e "Conquest" continuaram apresentando perdas, entretanto, o fundo "Monza" teve uma recuperação comparada ao mês anterior (inclusive ultrapassou o valor que havia perdido em maio), com retorno de 8,16%. Deste modo, o segmento de renda fixa trouxe um retorno de 2,13% e renda variável trouxe um retorno de 3,03% à carteira do RPPS no segmento.

2. Após análise do ocorrido, os membros do Comitê manifestaram o entendimento no sentido de que a exposição do Patrimônio do Fundo de Previdência Social não está de acordo com a estratégia de alocação constante na Política Anual de Investimentos para o exercício de 2020 e, considerando que a Política de Investimento demonstra as diretrizes a serem adotadas pela gestão do RPPS quanto os investimentos; considerando a situação de perda e retomada do PL em alguns dos fundos de investimento; e considerando, ainda, as recomendações anteriores para monitoramento sistemático e periódico dos fundos de investimento que compõem a carteira de investimentos à luz do cenário econômico de instabilidade, recomendam, nesta feita, que sejam apresentadas as medidas que foram tomadas para adequação à estratégia de alocação e justificativas para a não atingimento, até o momento, em face do apurado, da meta determinada na PAI 2020.

3. Ato contínuo, os membros passaram a comentar sobre a reunião via

conferência realizada com o banco J.P. Morgan, ocorrida no dia 22/07/2020, para apresentar o fundo "BB GLOBAL SELECT EQUITY Investimento no Exterior FI Multimercado", gerido e custodiado pelo Banco do Brasil, e sobre as informações apresentadas na referida reunião.

4. Nesse momento, a membro Andreia Moreschi, no uso da palavra, apresentou comentários sobre o cenário econômico e realizou uma leitura de mercado, relatando que, da mesma forma que foi explicado pela representante do banco J.P. Morgan, e conforme se vê nos relatórios recebidos periodicamente sobre os investimentos, o momento econômico está propício para aplicações em multimercado e em ações no exterior, em vista do cenário de recuperação de ativos e crescimento da moeda estrangeira, além do crescimento da bolsa.

5. Assim, os membros presentes, entendendo a importância de acompanhar a rentabilidade de produtos dessa natureza, recomendam acompanhamento da evolução e retorno desse fundo, mesmo que a estratégia de alocação de recursos não oriente aplicações desse subsegmento em condições normais, e com as orientações da consultoria em investimentos e, ainda, mesmo estando cientes de que o FPS ainda não atingiu o patamar de investidor qualificado, que é um dos requisitos para aporte no fundo em comento. Ainda assim, recomendam acompanhamento do mesmo.

[Handwritten signature]

Página 3 de 5

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Fundo de Previdência Social - FPS

6. Em seguida, o membro Silas Rosalino de Queiroz, no uso da palavra, recomenda solicitar ao FPS, assim como já feito em reunião anterior, informações sobre novas providências adotadas e, inclusive, medidas judiciais, sendo o caso, quanto os fundos estressados, bem como a apresentação tempestiva de informações e dados para os órgãos reguladores e fiscalizadores.

7. Continuando a reunião, de acordo com a ordem do dia, passaram a analisar as propostas trazidas pelo Banco do Brasil sobre fundos de investimentos formados recentemente, o "BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI" e o "BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI", em atendimento ao solicitado pela gestão do FPS, através dos ofícios de nº 210 e 256/FPS/2020. A gestora/administradora dos fundos ainda encaminhou uma carteira sugerida, que trata-se de matéria de estudo sobre recomendações de alocação do patrimônio deste RPPS de acordo com os produtos disponíveis na instituição.

8. Assim, analisando as propostas, chegaram no entendimento de que o fundo "BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI" é destinado a receber recursos dos RPPS que tem por objetivo buscar rentabilidade mediante aplicação de recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do IPCA. Possui taxa administrativa de 0,30%, e prazo para resgate de D+3 dias úteis. Quanto sua rentabilidade, os membros verificaram que o fundo tem retorno superior à meta atuarial em todos os períodos.

9. Quanto ao fundo "BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI", trata-se de fundo de renda variável que tem o mesmo objetivo de captar recursos dos RPPS, tendo como benchmark o CDI. Possui taxa de administração de 0,85%, taxa de performance de 20% e prazo para disponibilidade em D+5. Sua rentabilidade supera o índice, mas ainda não apresentou rentabilidade que supere consideravelmente a evolução da meta atuarial.

10. Em face do exposto, analisando o cenário de baixa performance e recuperação do índice IMA-B 5+ e, também, como medida para buscar recuperação desses ativos na carteira de investimentos, há recomendação de cautela quanto às realocações, uma vez que os resgates realizados poderiam acarretar prejuízo ao portfólio do FPS e considerando que a instituição já está credenciada neste RPPS. Quanto aos fundos analisados, a empresa que presta consultoria em investimentos - a Crédito & Mercado - sugere aplicações nesses fundos, bem como o aumento da exposição em fundos de igual segmento. Recomenda, então, aporte no primeiro fundo, de Gestão Duration, por possuir carteira dinâmica que possibilita ao gestor realizar realocações de acordo com as oscilações do cenário econômico, diminuindo os riscos da carteira, e no segundo fundo, de multimercado, por considerar importante a diversificação da carteira e pelo fato de que fundos desse segmento permitirem à gestão investir em ativos de diversas categorias e classes de risco, buscando retornos mais atrativos, para auxiliar o RPPS no cumprimento da meta atuarial.

[Handwritten signature]

Página 4 de 5

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Fundo de Previdência Social - FPS

11. À luz do analisado, os membros do Comitê de Investimento recomendam que sejam realizados aportes nos fundos apresentados dentro de um patamar de segurança, podendo evoluir os aportes conforme rendimento e performance dos produtos na carteira. No caso específico do fundo de renda fixa, recomenda observar o valor máximo que pode ser segurado pelo Fundo Garantidor de Crédito. Para tanto, seguindo as orientações da consultoria, recomendam que os recursos a serem aplicados sejam resgatados de fundos do segmento de longuíssimo prazo que integram a carteira de investimentos do Fundo de Previdência Social.

12. Como última matéria do dia, o membro Denis Ricardo dos Santos apresentou algumas informações gerais sobre a plataforma SIRU, que estará disponível aos membros do Comitê de Investimento apenas para consulta, conforme informado no Ofício nº 265/FPS/2020. Alguns dos membros presentes relataram que já realizaram um primeiro acesso para conhecer a plataforma. Assim, o membro prontificou-se a elaborar um guia prático e prestar todo auxílio necessário aos demais, demonstrando as funcionalidades e indicando todos os relatórios e informações que estão disponíveis na plataforma aos membros do Comitê de Investimento para consulta.

13. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Andersson Cleiton dos Santos, Schmidt

Andreia Moreschi da Silva

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 23 de julho de 2020.

Página 5 de 5

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

DENUNCIE QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM! E CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atei fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atei fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



Papel



Orgânico



Vidro



Plástico

01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

